Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Segunda-feira • 26 de Agosto de 2024 • Ano XII • Nº 2923

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 02

Decretos 03 a 08

Dispensas de Licitações 09 a 09

Extratos de Contratos 10 a 10

Licitações 11 a 14

Portarias 15 a 19

Resoluções 20 a 20

Termos Aditivos 21 a 24

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Moema Isabel Passos Gramacho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYOTEYMJQ2REQWRJAZRK

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA: 30/08/2024
HORÁRIO: 14H
RECORRENTE: LIMP CITY VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
PROCESSO(S) N°: 20467/2023, 23279/2023 E 13207/2024
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
CONSELHEIRA RELATORA: VERENA OLIVEIRA MASCARENHAS DE CARVALHO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições e em consonância com Artigo 35, do Decreto Municipal n° 4.994/2022 COMUNICA, que o julgamento do Auto de Infração nº 262/2023 ocorrerá em 30 de agosto de 2024.

Local: Av. Brg. Alberto C. Matos, 397, CALF (Centro Administrativo de Lauro de Freitas).

Lauro de Freitas, 26 de agosto de 2024

Luiz Claudio Guimarães Souza
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Decretos

PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.387, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Convoca os candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades de docência no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a previsão estabelecida no Decreto Municipal Nº 5.287 de 31 de janeiro de 2024, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os selecionados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes.

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados, a partir de 26 de agosto de 2024, conforme cronograma constante no Anexo Único, para apresentação dos documentos necessários a contratação, com prazo máximo de 02 (dois) dias para apresentação.

Art. 2º Compete aos candidatos, observar os requisitos necessários para a contratação temporária, conforme descrito no Anexo I do Decreto Municipal nº 5.287 de 31 de Janeiro de 2024 – Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 26 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 5.387, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS, POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA OU NÃO COMPARECIMENTO, CONVOCAREMOS OS CANDIDATOS DEFERIDOS, SEGUINDO A ORDEM GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PROFESSORES (AS) MATEMÁTICA - CLASSIFICAÇÃO GERAL
27/08/2024

86	JOSE NELTON DE JESUS SENA
87	MAYANE CAFFEU CALEGARI

CONVOCAÇÃO PROFESSORES (AS) CIÊNCIAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL
27/08/2024

28	ELISSANDRO SANTOS DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.388, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia os representantes do Fórum Municipal de Educação - FME, para o biênio 2024/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º do DECRETO MUNICIPAL Nº 5.241, de 02 de outubro de 2023, que regulamenta o processo de criação, composição e funcionamento do FME,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Fórum Municipal de Educação – FME, para o biênio 2024/2026, conforme segue:

I - Representantes do Gabinete da Prefeita:

Erica Oliveira Barbosa (Titular)

Elton Pereira dos Santos Tavares (Suplente)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Idaci Ferreira da Conceição da Silva e Solange Santana Santos (Titulares)

Índia Clara Santana Nascimento e Débora Assunção Privat (Suplentes)

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Jaguaracy Conceição e Nadja Nascimento Amaral (Titulares)

Carmem da Silva Santos e Júlia Jesus de Almeida (Suplentes)

IV - Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB:

Andréia dos Anjos Barbosa (Titular)

Rafael Henrique Costa Santos de Jesus (Suplente)

V - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Marta Magali Lima Longuinho(Titular)

Márcio José Loureiro de Castro (Suplente)

VI - Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

Fabio Vicente de Souza (Titular)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

VII - Representantes do Fórum Municipal de Educação Infantil:

Dinalva Moreira da Silva (Titular)

Luane Rodopiano Lima Rodrigues (Suplente)

VIII - Representantes do Ensino Fundamental:

Jaqueline Santos de Souza(Titular)

Andréia Souza Santos (Suplente)

IX - Representantes do Ensino Médio:

Jessica Freitas do Espírito Santo(Titular)

Lúcio José Silva Galvão (Suplente)

X - Representante da Educação de Jovens e Adultos:

Abílio Manuel Marques de Mendonça (Titular)

XI - Representantes da Educação Especial:

Deise Gonzaga de Matos (Titular)

Maria de São Pedro Sousa dos Santos Silva (Suplente)

XII - Representantes da Educação Integral:

Nelsonívia Costa de Souza (Titular)

André Luís Santos Barreto (Suplente)

XIII - Representantes da Universidade Estadual da Bahia – UNEB:

Fabíola Rios Vasconcelos Abreu (Titular)

Flávia Lorena de Souza Araújo (Suplente)

XIV - Representantes do Instituto Federal da Bahia – IFBA:

Jocelma Almeida Rios (Titular)

Delma Brandão Boaventura da Conceição (Suplente)

XV - Representantes de Estudantes do Ensino Fundamental:

Thaylla Fernanda Santos (Titular)

Dara Gabriela Pereira Santana (Suplente)

XVI - Representantes de Estudantes do Ensino Médio:

Ana Clara Cunha de Almeida (Titular)

Mariana Santos de Santana (Suplente)

XVII - Representantes de Estudantes do Ensino Superior:

Emanuele de Souza Oliveira (Titular)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Fernanda de Almeida Silva (Suplente)

XVIII - Representante de pais de estudantes:

Damiana de Castro (Titular)

XVIX - Representantes do Sindicato da Educação Pública:

Irundi Andrade Da Silva (Titular)

Valdir Dos Santos Silva (Suplente)

XX - Representantes do Sindicato da Educação Privada:

Cristina Teixeira Souto (Titular)

José Jande de Oliveira (Suplente)

XXI - Representantes do Fórum de Gestores:

Luciano dos Reis Silva (Titular)

Tânia Maria de França Coutinho (Suplente)

XXII - Representantes dos Coordenadores Escolares:

Luciana Arruda Madureira (Titular)

Michelle Costa de Brito Lages (Suplente)

XXIII - Representante dos Conselhos Escolares:

Patrícia Moreira Soares (Titular)

XXIV - Representantes da Academia de Letras e Artes de Lauro de Freitas – ALALF:

Mayra Virgínia Sesti Paz (Titular)

Alessandra Dultra (Suplente)

XXV - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Luciana Tavares da Silva Santos (Titular)

Edivaldo Ferreira da Silva (Suplente)

XXVI - Representantes das Associações Comunitárias:

Gabriela Lima Menezes do Sacramento (Titular)

Suzana Dias (Suplente)

XXVII - Representantes do Movimento das pessoas com deficiência de Lauro de Freitas:

Josenita Luz Almeida (titular)

Camila Mota (Suplente)

XXVIII - Representante do Ministério Público:

Iracema dos Santos Lemos (Titular)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

XXVIX - Representantes dos Sindicatos dos Servidores Públicos:

Eusébio Ferreira Santos Junior (Titular)

Roberta Marques Ribeiro (Suplente)

XXX - Representantes de Organizações Sociais ligadas a Educação:

Marcos Felipe Costa Marques (Titular)

Carla Santos Pinheiro (Suplente)

XXXI - Representantes de Ensinos Profissionalizantes:

Sérgio da Silva Martins Júnior (Titular)

Daniela Mangolt Silva Victor e Gabriela de Jesus Sousa (Suplentes)

Art. 2º De acordo com o que estabelece o art. 11 do referido Decreto, os membros do Fórum não serão remunerados, por se tratar de atividade considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas-Bahia, 26 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita do Município de Lauro de Freitas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais

Dispensas de Licitações

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Processo Administrativo nº. 045/2024

CONTRATADO: SPACE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

C.N.P.J n° 53.438.759/0001-17

VALOR GLOBAL: R$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

OBJETO: Aquisição de copo descartável visando atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde deSimões Filho – BA.

BASE LEGAL: Respaldo legal no art. 75, II, III, a, §2º da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de agosto de 2024.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE – MRN

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

Contratada: JAUÁ CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 34.419.648/0001-19. **Contratante**: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade**: Concorrência Pública – Nº 013/2023. **Processo Administrativo**: 12727/2023. **Objeto do Contrato**: O presente Contrato, resultante da Concorrência Pública – Nº 013/2023**,** nos termos do Processo Administrativo – Nº 12.727/2023, tem por contratação de pessoa jurídica para execução das obras de requalificação e urbanização da orla da Praia de Ipitanga, no Bairro de Ipitanga, no município de Lauro de Freitas – Bahia, conforme termo de referência, especificações técnicas e projetos em anexo a este edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura**.** **Dotação Orçamentária:** 0900.0018.1108.44905100.15000000/17000000. **Valor:** O presente contrato tem o valor global de R$ 1.042.900,07 **–** (Um milhão quarenta e dois mil novecentos reais e sete centavos). **Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 22 de agosto de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 010/2023.

A COPEL de Lauro de Freitas/ Bahia, torna público o AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 010/2023. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Requalificação e Urbanização da Orla da Praia de Ipitanga, no Bairro de Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas/Bahia, conforme Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em anexo ao Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Impetrado pelas empresas: Paralela Engenharia e Empreendimentos Ltda. – Processo Administrativo - Nº 16662/2024 e Jauá Construções Ltda. – Processo Administrativo - Nº 16819/2024. Com fundamento nos Despachos Técnico, julgo IMPROCEDENTE os Recursos apresentados. O inteiro teor dos Despacho Técnico, encontram-se à disposição dos interessados, exclusivamente via email: copel2017@yahoo.com. Luciana Brito Bispo Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação. Lauro de Freitas, 26 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2024.

A COPEL de Lauro de Freitas/ Bahia., torna público o pedido de RECURSO da TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2024. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário. Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Urbanização do Parque Ecológico – Bairro de Ipitanga - Município de Lauro de Freitas/Ba. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Impetrado pela empresa: Buraem Construções e Equipamentos Ltda. – Processo Administrativo - Nº 17781/2024. O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados, exclusivamente via requisição por email: copel2017@yahoo.com. Luciana Brito Bispo Nascimento – Presidente da Comissão. Lauro de Freitas, 26 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 029/2023.

A Prefeita do Município de Lauro de Freitas/ Bahia., no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA**, do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2023.** Publicado quinta-feira, dia 22 de agosto de 2024 no **Diário do Oficial dos Municípios** – 4 – Ano XII – Nº 2921, no dia 23 de agosto de 2024 no **Jornal A Tarde** – Caderno Economia & Negócio – B3 e dia 26 de agosto de 2024 no **Diário Oficial da União** – Seção 3 – Nº 164. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos de Informática e Software, com Fornecimento de Equipamentos, Peças e Insumos, exceto o papel, Incluindo Suporte e Manutenção. **Onde se lê: Data da Adjudicação:** 19/08/2023 e **Data da Homologação:** 19/08/2023. **Leia-se: Data da Adjudicação:** 19/08/2024 e **Data da Homologação:** 19/08/2024.

Ficam inalteradas as demais informações contidas no **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2023** anteriormente publicado. **Moema Isabel Passos Gramacho** – Prefeita. **Lauro de Freitas,** 26 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 005-2024-SMS

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas/Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PE nº 005/2024/SMS, cujo Objeto é Registro de Preço para aquisição de INSUMOS SANEANTES, ANTISSÉPTICOS E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas-BA. A empresa BAHIA PLUS MED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote 02 Valor Global R$ 74.952,50. A empresa CAJIENSE DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA Lote 03 Valor Global R$ 108.638,10. A empresa JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Lote 01 Valor Global R$ 171.842,80. - DATA DA HOMOLOGAÇÃO 26/08/2024. Ricardo Santos Silva – (Secretário de Saúde)

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SESA N° 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Torna público o Restabelecimento da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas/Bahia e nomeia os respectivos integrantes, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as atividades , protocolos e as demais normas de referência para a assistência terapêutica no âmbito da Rede Municipal de Saúde, conforme disposto pelas Lei Federais nº 8.080 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Federal nº 12.401 de 28 de abril 2011, Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e Resolução do Conselho Federal nº 449 de 24 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica restabelecida a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) da Secretaria Municipal de Saúde, como instância colegiada, multiprofissional, deliberativa, normativa e consultiva, a qual compete elaborar as normas de uso dos medicamentos, as diretrizes clínicas e protocolos diagnósticos e terapêuticos da rede pública municipal de Saúde de Lauro de Freitas bem como assessorar esta Secretaria no que tange à respectiva execução, monitoramento e avaliação das ações relacionadas às normas sob sua competência, nos termos desta Portaria e do Regimento Interno da CFT.

Art. 2° - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde será composta por:

I. Presidente
II. Secretário Executivo
III. Plenário

Parágrafo primeiro – O Presidente será escolhido pelo Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Executivo, pelo plenário, nos termos do seu regime interno.

Parágrafo segundo – O mandato dos membros da Comissão, inclusive Presidente e Secretário, terá a duração de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 3° - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referente a medicamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 4° - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas:

I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos mediante receituário médico e legislação em vigor;
II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação, observando as recomendações propostas de Ministério da Saúde, avaliando o perfil epidemiológico dos Distritos Sanitários, a eficiência terapêutica do medicamento e o custo/benefício;
III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas e para implantação e utilização da relação de medicamentos essenciais nos serviços de saúde;
V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5° - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde tem caráter multidisciplinar que congrega representantes de instituição do serviço público, e como colaboradores membros do Conselho Municipal de Saúde, Universidades e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° - Farão parte da composição mínima da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o plenário, os seguintes membros escolhidos e nomeados pelo Secretário de Saúde por ato desta:

I. Leiliane Ferreira Saraiva (Matrícula 105606-4) – Presidente da Comissão
II. Lucélia Santana Boaventura Matias (Matricula 58387) – Farmacêutica da Atenção Básica
III. Vanessa Benevides Ribeiro (Matrícula 50862) – Farmacêutica da Atenção Especializada
IV. Rejane Lima de Oliveira Alves (Matrícula 58424-6) - Farmacêutica da Atenção Especializada
V. Jonathas Oliveira de Freitas (116549-5) – Médico da Atenção Especializada
VI. Marcelo Passos Galvão (Matricula 91356) - Médico da Atenção Especializada
VII. Jandnir da Rocha Campos (Matricula 113925) Enfermeira da Atenção Especializada
VIII. Daniel Oliveira de Assis (Matrícula 113881) – Enfermeiro Sanitarista
IX. Cynthia Werusca Santos Costa (Matricula 64112-5) - Enfermeira da Atenção Básica
X. Gabriela Borges Ferreira Costa (Matrícula 68997-1) - Odontóloga
XI. Isabella Costa de Almeida (47993) – Odontóloga

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

XII. Valéria Ramos Dantas Monteiro (Matricula 68728-8) – Enfermeira
XIII. Mariela Baraúna Rapadura dos Santos (Matricula 3660-6) – Conselheira Municipal de Saúde

Art. 7º Fica estabelecido, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para que os membros efetivos nomeados elaborem o respectivo Regimento Interno.
Art. 8° - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor de saúde, os membros da Comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Art. 9° - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas no Diário Oficial do Município, depois de homologadas pelo Secretário de Saúde, e divulgadas nas Unidades de Saúde.
Art. 10° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 11° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de Agosto de 2024.

Ricardo Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorciomrn@gmail.com

PORTARIA Nº41, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia, para o cargo de Medica Gastroenterologista, da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho – Bahia."

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sra. Marjorie Desiree Medrado Mascarenhas, classificada na 01ª colocação para ocupar a vaga de ampla concorrência do PROCESSO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO, através do EDITAL Nº 10/2024, para o cargo de Medica Gastroenterologista da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho – Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroativa a data 14/08/2024.

Lauro de Freitas, 26 de Agosto de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorciomrn@gmail.com

Moema Isabel Passos Gramacho
Presidenta do CPISRMRN

Resoluções

Conselho Municipal de Saúde de Lauro de Freitas/BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 013, 04 DE JULHO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Aprova, *Ad-Referendum, a solicitação de incremento temporário do Teto MAC para 2024, no município de Lauro de Freitas – BA*, na forma que indica e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS (CMS)**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Municipal 4.047 de 30 de janeiro de 2017; e

Considerando a deliberação da Mesa Diretora *Ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2024, pela aprovação da solicitação de incremento temporário do Teto MAC para 2024, no município de Lauro de Freitas – BA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad-Referendum*, a solicitação de incremento temporário do Teto Média e Alta Complexidade (MAC) para 2024, no município de Lauro de Freitas – BA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de julho de 2024

ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Termos Aditivos

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2020/MRN, **Processo:** 016/2020**. Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses de empresa especializada para segurar frota de veículos cedidos ao Consórcio MRN e disponibilizado à Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho - BA, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânia ou elétrica. **Valor Global Anual:** R$ 30.036,64 (trinta mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Dotação:** 339039, **Fonte** 21, **Período de Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 25/08/2024. **Data da Assinatura:** 15 de agosto de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio- MRN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2020/SMS

Locador: ROZIMAR MIRANDA JUNQUEIRA**,** inscrita no CPF: 577.598.206-15 **Locatário:** Município de Lauro de Freitas. **Processo Administrativo**: 15990/2024. **Licitação:** Dispensa de Licitação Nº 031/2020, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93. **Objeto do Contrato:** Locação do imóvel situado na Alameda Graciosa, Nº 219, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, onde funciona a Unidade CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público. **Dotação Orçamentária:** 23.2301.2374.33903600.15001002. **Objeto do Aditamento**: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **05/08/2024** e o termo final em **05/08/2025**, mantendo-se o valor atualmente praticado, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da Assinatura:** 05 de agosto de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Contratada:** CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 05.553.057/0001-31. **Modalidade:** Tomada de preços 005/2022. **Processo:** 13787/2024. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Para Execução Das Obras De Reforma Da Praça Dos Vereadores, No Bairro De Aracuí E Reforma Do Campo De Futebol, Na Quinta Da Glória, No Município De Lauro De Freitas-Ba, Documento Hábil Nº 2021TF004042, Nota De Empenho Nº 2021NE003715, Objeto Da Transferência Especial. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Dotação Orçamentária:** 09.0900.0018.449051.17000000/15000000. **Objeto do aditamento:** Aditivo de prazo por mais 03 (três) meses, com termo inicial em **18/07/2024** e termo final em **18/10/2024**, com a utilização do saldo contratual remanescente, com base no art. 57, §1º inciso II, da Lei n° 8666/93, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Assinatura:** 18 de julho de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE RETI – RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2022/SMS

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0030-70 **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. CNPJ: 13.927.819/0001-40. **Processo Administrativo:** 17273/2024. **Objeto da Retificação: Onde se Lê:** CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.393.778/0001-40**,** com sede na Rua Cristiano Teixeira Guimarães, 50, Cinco, CEP: 32.010.130, Contagem – MG, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve**. Leia-se:** CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.820.448/0030-70**,** com sede na Rua Cristiano Teixeira Guimarães, 50, Cinco, CEP: 32.010.130, Contagem – MG, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve. **Data de Assinatura:** 22 de agosto 2024. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal